



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3706/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, PARA ADQUIRIR UM IMÓVEL URBANO.

Data da Norma

19/07/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 95/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

01/10/2013

Norma Relacionada

[Ato da Mesa n° 77/2013](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Fica sem efeito a publicação da Lei nº 3.706, de 19 de julho de 2013, figurada no Semanário Estância de Ibitinga, de 20 de julho de 2013, passando a vigorar a presente publicação.

LEI N° 3.706, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir de credito especial, no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.957/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel urbano contendo 4.750,00 metros quadrados, por meio de acordo em processo de desapropriação judicial que tramita pela 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ibitinga – processo nº 0003348-80.2012.8.26.0236 (236.01.2012.003348-3) nº de Ordem/Controle 857/2012, de propriedade de Dr. Mauricio José Dal'acqua Bunemer, Marta Cristina Haddad Bunemer, Maria Luciana Haddad Bunemer e Michele Aparecida Haddad Bunemer, brasileiros, qualificados naquele processo de desapropriação, constante de parte da matrícula nº 14.544 – R.5 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga – SP – livro nº 02, com as seguintes medidas e confrontações como segue:

“Refere-se o presente memorial a descrição de parte de um LOTE URBANO (matrícula nº 14.344) com área total de 4.750,00 metros quadrados, medindo 25,00 metros, em divisa com a Avenida João Farah (antiga “Estrada A”); 25,00 metros nos fundos, em divisa com a Avenida João Farah do Empreendimento Imobiliário MJN S/C Ltda. (sucessor de Telchiades Ferraz de Campos); 190,00 metros de um lado, em divisa com Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Sucessores de Maria Stella Teixeira Haddad e Outros); 190,00 metros de outro lado divisando com a área remanescente da referida matrícula nº 14.344 de propriedade de Mauricio José Dal'Acqua Bunemer, Martha Cristina Haddad Bunemer, Maria Luciana Haddad Bunemer e Michele Aparecida Haddad Bunemer.”

Art. 2º A área a ser adquirida destinar-se-á a abertura de outra pista da Av. João Farah.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados ao pagamento do objeto de aquisição constante do artigo 1º desta Lei, com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga - SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

020600

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0180.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos

4.4.90.61.00 – 01.110.000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 150.000,00

Art. 4º O crédito descrito no artigo 3º desta Lei, ocorrerá por conta de anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

010100

LEGISLATIVO

01.031.0009.1262.0000 – Construção do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00(f001) – 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibtinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50